



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O CANCELAMENTO CONTÁBIL
DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO
PROCESSADOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o serviço de Contabilidade desta Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento contábil de processos inscritos em restos a pagar processados e não processados.

<u>PROCESSADOS</u>			
DOCUMENTO	Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR
LIQ 4603/2015	2872/2015	MEGATRON SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 18.173,14
LIQ 5135/2022	4036/2022	J P B TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1,90

<u>NÃO PROCESSADO</u>			
DOCUMENTO	Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR
EMPENHO 5863/2019	EMPENHO 5863/2019	SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 38.008,01

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 18 de dezembro de 2023.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Página 1 de 1